

PORTARIA Nº 266, DE 23 DE MAIO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.044092/2010-59,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a renovação de credenciamento da pessoa jurídica NOVA VENECIA VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ – 11.917.591/0001-82, situada no Município de Nova Venécia – ES, na Rua Dr. Antonio Santos Neves, 52 – Margareth, CEP 29830-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Nova Venécia e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Vila Pavão, Boa Esperança, Pinheiros, Montanha, Ponto Belo, Mucurici, Ecoporanga, São Domingos, Águia Branca e Vila Valério no Estado de Espírito Santo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE